

PORTARIA Nº 8.941, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora Lusdivina Martins de Oliveira, referentes o período aquisitivo de 18-06-2014 a 17-06-2015, a partir do dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal